



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1484/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPIO SAÚDE DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.271.018/0001-44, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SÉRGIO MIRANDA LIMA**, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-260. Telefones/fax para contatos: (64) 2101-5500. e-mail: licitacoes@volus.com, www.volus.com.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome: DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR empresário, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinal. N° 267, Residencial Araguaia. CEP: 75.909-394. Rio Verde/GO. Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no ramo de gerenciamento de operadora de cartão de crédito que apresentar a menor taxa administrativa, visando a aquisição de combustível, sendo gasolina comum ou aditivada e óleo s-10 destinada a abastecer a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de saúde de Angico/TO pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula doze (Do Prazo e Vigência do Contrato) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 02 de janeiro de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantida a Cláusula Segunda do valor mensal do contrato original.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

4.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

13.14.10.304.0210.2.063

Manutenção da secretaria de saúde;

13.14.10.301.0210.2.060

Gestão do SUS no âmbito Municipal manutenção da secretaria de saúde;

13.14.10.301.0210.2.058

Programa PAB;

13.14.10.301.0210.2.060

Programa PAB;

13.14.10.301.0210.2.102

Incremento PAB atenção básica;

CLÁUSULA QUINTA- Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade que trata o objeto, nos termos da lei 14.133/2021.

Angico/TO, 15 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÉRGIO MIRANDA LIMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2a15c6-15122025125958**